## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO № 0075/2021- PREGÃO PRESENCIAL № 0031/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0075/2021 – Pregão Presencial nº 0031/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato, destinado a manutenção das atividades das oficinas do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.985/0001-28, com sede na RUA JOSE ALBERTO PELUCIO, nº 118 A, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUCIO PENA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 566.781.346-72, CASA PENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.976/0001-37, com sede na RUA JOSE EUGENIO FERREIRA, nº 59, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LÚCIO JOSÉ FERREIRA PENA, inscrito no CPF sob o nº 039.881.806-10, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56, com sede na AVENIDA DE LIMA, nº 903, bairro SENADOR VALADARES, cidade de PARÁ DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.661-685, neste ato representada pelo Sr(a) MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, inscrito no CPF sob o nº 474.645.186-91, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1º – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de material de artesanato, destinado a manutenção das atividades das oficinas do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

# Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

## AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª — O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6º Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

- 7ª − Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

- 13ª Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.
- 14ª Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 221 -
- 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MAC
- $230 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0092\ 00.01.00\ DESENVOLVIMENTO\ DA\ ASSISTÊNCIA\ \grave{A}\ TERCEIRA\ IDADE$
- 231 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA
- 232 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
- 233 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS
- 234 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 241 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, limitadas ao valor global de R\$ 24.417,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.
- 15ª São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA

ANEXO II - EMPRESA CASA PENA LTDA

partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

ANEXO III - EMPRESA MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE ME 17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as Baependi/MG 01 de abril de 2021. MUNICÍPIO DE BAEPENDI **Douglas Staduto Souza** CPF nº 462.326.996-53 **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA** Glaucio Pena Sigueira CPF nº 566.781.346-72 CASA PENA LTDA Lucio José Ferreira Pena CPF nº 039.881.806-10 MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CPF nº 474.645.186-91 Vista e Aprovada:\_\_\_\_\_ Testemunha: Testemunha: \_\_\_\_\_

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0075/2021 – Pregão Presencial n° 0031/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato, destinado a manutenção das atividades das oficinas do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.985/0001-28, com sede na RUA JOSE ALBERTO PELUCIO, nº 118 A, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) GLAUCIO PENA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 566.781.346-72,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No	1	I	1		l		
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit	VIr. Tot.
1	8159	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA № 11	SINGER	UN	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
2	8156	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 100 UNIDADES	YARA	CX	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
3	8141	BRIM LEVE 100% ALGODÃO - 1,40m - CORES DIVERSAS	CEDRO	М	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	5224	CETIM 1,5m LARGURA, 100% POLIÉSTER - CORES DIVERSAS	ADAR	М	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
6	8137	CETIM CHARMEUSE LISO - CORES DIVERSAS	ADAR	М	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
7	5241	CHITÃO 100% ALGODÃO, 1,40 LARGURA - ESTAMPAS DIVERSAS	FABRIL MASCARENHAS	М	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
8	5225	FELTRO 1,40m LARGURA, 100% POLIÉSTER - CORES DIVERSAS	SANTA FE	М	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
13	5219	FITA CETIM nº 9 FACE SIMPLES 38mm, CORES DIVERSAS	NAJAR	М	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
14	8157	GIZ DE ALFAIATE TRADICIONAL, TRIANGULAR - CAIXA COM 10 UNIDADES	MALULI	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
15	8145	LINHA 120 PARA COSTURA - CONE DE 1500m - CORES DIVERSAS	CORRENTE	UN	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
18	8160	MANTA ACRÍLICA R1 TERMO COLANTE EM UM DOS LADOS - 153GR - 1,50m DE LARGURA	OBER	М	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
19	8158	RÉGUA EM MDF PARA COSTURA - 100cm	MALULI	UN	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
20	5424	Tecido etamine 100% algodão - 1,40m de largura	DOHLER	М	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
21	6671	Tecido Flanela 100% algodão, 1,47m de largura, estampas variadas	SAO JAONENSE	М	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
22	8161	TECIDO GORGURINHO – CORES E ESTAMPAS DIVERSAS – 1,40m DE LARGURA	ADAR	М	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
23	8142	TECIDO JUTA TRADICIONAL,100% VEGETAL, TRAMA FECHADA -1 METRO DE LARGURA	ADAR	М	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
25	8139	TECIDO RENDA BORDADA TULE (OU VOAL) - 1,40m - CORES DIVERSAS	ADAR	М	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
27	8134	Tecido tricoline 100% algodão, 1,40m de largura - estampas variadas	FABRIL MASCARENHAS	М	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
28	8163	TECIDO VELUDO, 100% POLIESTER: 1,40 DE LARGURA - CORES DIVERSAS	ADAR	М	350	R\$ 12,80	R\$ 4.480,00
29	8147	TESOURA ALFAIATE, EM AÇO INOXIDÁVEL - 23cm	MUNDIAL	UN	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
31	8162	TNT GRAMATURA 40 - CORES DIVERSAS	SANTA FE	М	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
32	8143	TNT GRAMATURA 80 - CORES DIVERSAS	SANTA FE	М	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
33	5214	TULE CORES DIVERSAS, 100% POLIAMIDA, 1,20 LARGURA	ADAR	М	450	R\$ 1,80	R\$ 810,00

34	8136	ZÍPER DE NYLON GROSSO CONTÍNUO - CORES DIVERSAS	AZA	М	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50	
				TOTAL			R\$ 20.650.00	

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração. AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0025/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA** 

Glaucio Pena Siqueira CPF nº 566.781.346-72

## ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0075/2021 – Pregão Presencial n° 0031/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato, destinado a manutenção das atividades das oficinas do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **CASA PENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.976/0001-37, com sede na RUA JOSE EUGENIO FERREIRA, nº 59, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) LÚCIO JOSÉ FERREIRA PENA, inscrito no CPF sob o nº 039.881.806-10,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Otd	VIr. Unit	VIr Tot
4	8135	BRIM SARJA PESADA 100% ALGODÃO, 1,40m - CORES DIVERSAS	CONSTANCIO VIEIRA	M	100		R\$ 1.750,00
9	5215	FITA CETIM nº 1 FACE SIMPLES 7mm, CORES DIVERSAS	MARCANTIL MALLULI	М	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
10	5216	FITA CETIM nº 2 FACE SIMPLES 11mm, CORES DIVERSAS	MERCANTIL MALLULI	M	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
12	5218	FITA CETIM nº 5 FACE SIMPLES 22mm, CORES DIVERSAS	MERCANTIL MALLULI	M	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
16	8146	LINHA BRANCA Nº 30, 100% ALGODÃO - CARRETEL DE 150 METROS	MERCANTIL MALLULI	UN	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
24	8138	TECIDO ORGANZA CRISTAL - 100% POLIESTER - 1,40m - CORES DIVERSAS	BRANYL	М	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
				TOTAI	L:		R\$ 2.722,50

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração. AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

 $1^a$  Este anexo é parte integrante da ata 0025/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**CASA PENA LTDA** Lucio José Ferreira Pena

CPF nº 039.881.806-10

## ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0075/2021 – Pregão Presencial nº 0031/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato, destinado a manutenção das atividades das oficinas do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56, com sede na AVENIDA DE LIMA, nº 903, bairro SENADOR VALADARES, cidade de PARÁ DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.661-685, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI, inscrito no CPF sob o nº 486.886.656-72,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit	VIr. Tot.
11	5217	FITA CETIM nº 3 FACE SIMPLES 15mm, CORES DIVERSAS	CIRCULO	M	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
17	8133	Linha de poliéster em retrós, para costura manual ou em máquina doméstica - tubo com 91,4 metros - cores diversas	CIRCULO	UN	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
26	8140	TECIDO SACARIA PARA PANO DE PRATO	INTEXTIL	М	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
30	3593	TESOURA DE METAL - USO GERAL - LÂMINA EM AÇO INOX, 21CM, CABO EM POLIPROPILENO	CLASSE	UN	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
				TOTAL:		R\$ 1.045,00	

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração. AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0025/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CPF nº 474.645.186-91